

**PRODUTOS  
SODACASA**

METANOL

Código : 10.18.07



Versão: 14

Revisão: 16/04/2025

Revisão precedente: 20/08/2024

Data de impressão: 16/04/2025

**SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA****1.1 IDENTIFICADOR DO PRODUTO:**

METANOL

Código : 10.18.07 (CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6) UFI: CU42-W87K-Y37D-PXC0

**REGISTO REACH:****Nome de registo:**

Methanol

**Número de registo:**

01-2119433307-44

**1.2 UTILIZAÇÕES IDENTIFICADAS RELEVANTES DA SUBSTÂNCIA OU MISTURA E UTILIZAÇÕES DESACONSELHADAS:****Utilizações previstas (principais funções técnicas):**  Industrial  Profissional  Consumo

# Solvente. Laminação de poliéster com fibra de vidro. Decapantes para pavimentos.

**Setores de uso (utilização como é ou como componente de misturas):**

# Utilizações industriais (SU3),

Fabrico de produtos químicos a granel em grande escala (SU8),

Fabrico de produtos químicos finos (SU9),

Formulação (mistura) de preparações e/ou embalagem (SU10), Profissional.

Utilizações profissionais (SU22), Profissional.

Investigação e desenvolvimento científicos (SU24), Profissional.

**Utilização em processos de fabrico, formulação ou aplicação (utilizações relevantes):**

Fabrico da substância, Industrial.

Distribuição da substância, Industrial.

Utilização como substância intermédiana, Industrial, Profissional.

Utilização como solvente em processos, Industrial.

Formulação de misturas e/ou embalagem, Industrial, Profissional.

Produtos anticongelantes e de descongelamento, Consumo.

Utilização como combustível, Industrial, Profissional, Consumo.

Utilização em agentes de limpeza, Industrial, Profissional, Consumo.

Utilização em laboratórios, Industrial, Profissional.

Tratamento de águas residuais, Industrial.

Utilização em operações de perfuração e desenvolvimento de petróleo e gás, Industrial, Profissional.

Utilização em produtos cosméticos, produtos de higiene pessoal, Consumo.

**Utilização em produtos (categorias de produto relevantes):**

Produtos anticongelantes e de descongelamento (PC4). Combustíveis (PC13). Produtos de lavagem e de limpeza (PC35). Outros (ver códigos UCN) (PC0).

**Tipos de uso PCN:**

# Solventes e agentes de extração.

**Utilizações desaconselhadas:**

# Este produto não é recomendado para qualquer utilização ou sector de uso industrial, profissional ou de consumo diferentes dos anteriormente listados como "Utilizações previstas ou identificadas".

**Restrições ao fabrico, à colocação no mercado e à utilização, Anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006:**

Não restrito.

**1.3 IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA:**

A.M.C. CUNHA, LDA

Estrada dos Almocreves, 653/659 - 2120-060 Salvaterra de Magos - Portugal

Tel: 263 851 446 - Fax: 263 851 445

**Endereço electrónico da pessoa responsável pela ficha de dados de segurança:**

geral@amccunha.pt

**1.4 NÚMERO DE TELEFONE DE EMERGÊNCIA:****CIAV**Centro de Informação Antivenenos (Portugal) - Telefone de urgência em caso de intoxicação: (+351) 800 250 250 (24h/365d)  
- Em alternativa ligue 112 (Número europeu de emergência)**Centros de toxicologia PORTUGAL:**

· Centro de Informação Antivenenos (CIAV) - Instituto Nacional de Emergencia Medica (INEM) - Rua Almirante Barroso, 36 - 1000-013 Lisboa - Telefone (Secretariado): +351 213 303 271 (Chamada para a rede fixa nacional) | Telefone de urgência: 800 250 250

**SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS****2.1 CLASSIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA OU MISTURA:****Classificação de acordo com o Regulamento (UE) n.º 1272/2008 alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2022/692 (CLP):**

PERIGO:Flam. Liq. 2:H225|Acute Tox. (inh.) 3:H331|Acute Tox. (skin) 3:H311|Acute Tox. (oral) 3:H301|STOT SE 1:H370

Classe de perigo	Classificação da substância	Cat.	Vias de exposição	Órgãos-alvo	Efeitos
Físico-químico:	Flam. Liq. 2:H225	Cat.2	-	-	-
Saúde humana:	Acute Tox. (inh.) 3:H331	Cat.3	Inalação	-	Tóxico
	Acute Tox. (skin) 3:H311	Cat.3	Pele	-	Tóxico
	Acute Tox. (oral) 3:H301	Cat.3	Ingestão	-	Tóxico
	STOT SE 1:H370	Cat.1	Ingestão	Nervo óptico, SNC	Perda de visão

**PRODUTOS  
SODACASA**

METANOL

Código : 10.18.07



Versão: 14

Revisão: 16/04/2025

Revisão precedente: 20/08/2024

Data de impressão: 16/04/2025

Meio ambiente:  
Não classificado

O texto completo das advertências de perigo mencionadas é indicado na secção 16.

**2.2** ELEMENTOS DO RÓTULO:

O produto é etiquetado com a palavra-sinal PERIGO de acordo o Regulamento (UE) nº 1272/2008 alterado pelo Regulamento (UE) nº 2022/692 (CLP).

- Advertências de perigo:

H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis.  
 H331 Tóxico por inalação.  
 H301+H311 Tóxico por ingestão ou contacto com a pele.  
 H370 Afecta o nervo óptico e o sistema nervoso central por ingestão.

- Recomendações de prudência:

P210 Manter afastado do calor, superfícies quentes, faísca, chama aberta e outras fontes de ignição. Não fumar.  
 P243 Tomar medidas para evitar acumulação de cargas eletrostáticas.  
 P280 Usar luvas de protecção, vestuário de protecção e protecção ocular. Em caso de ventilação inadequada, usar protecção respiratória.  
 P301+P310-P330+P331 EM CASO DE INGESTÃO: Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico. Enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito.  
 P303+P361+P353-P352-P312 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água [ou tomar um duche]. Lavar abundantemente com água e sabonete. Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.  
 P304+P340-P311 EM CASO DE INALAÇÃO: Retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. Contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.  
 P501 Eliminar o conteúdo/recipiente como resíduos perigosos.

- Informações suplementares:- Substâncias que contribuem para a classificação:

Metanol (EC No. 200-659-6)

**2.3** OUTROS PERIGOS:

Perigos que não têm repercussões na classificação, mas que podem contribuir para o perigo global da substância:

- Outros perigos físico-químicos:

Os vapores podem formar com o ar uma mistura potencialmente inflamável ou explosiva.

- Outros riscos e efeitos adversos para a saúde humana:

A exposição prolongada aos vapores pode produzir sonolência transitória. Em caso de contacto prolongado a pele pode ressecar-se.

- Outros riscos e efeitos adversos para o ambiente:

Não cumpre os critérios PBT/mPmB.

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

Este produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras endócrinas identificadas ou em avaliação.

**SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES****3.1** SUBSTÂNCIAS:

Este produto é uma substância monoconstituente.

Descrição química:+Metanol  
CH<sub>3</sub>-OHCOMPONENTES:

100%		Metanol CAS: 67-56-1, EC: 200-659-6, REACH: 01-2119433307-44 CLP: Perigo: Flam. Liq. 2:H225   Acute Tox. (inh.) 3:H331 (ATE=3000 mg/m <sup>3</sup> )   Acute Tox. (skin) 3:H311 (ATE=300 mg/kg)   Acute Tox. (oral) 3:H301 (ATE=100 mg/kg)   STOT SE 1:H370	CLP00	STOT SE 1, H370: C ≥ 10 % STOT SE 2, H371: 3 % ≤ C < 10 %
------	--	---	-------	--

Impurezas:

Não contém outros componentes ou impurezas que possam influenciar a classificação do produto.

Estabilizadores:

Nenhum.

Remissão para outras secções:

Para mais informação sobre componentes perigosos, ver as secções 8, 11, 12 e 16.

SUBSTÂNCIAS QUE SUSCITAM ELEVADA PREOCUPAÇÃO (SVHC):

Lista atualizada pela ECHA em 21/01/2025.

Substâncias SVHC sujeitas a autorização, incluídas no anexo XIV do Regulamento (CE) nº 1907/2006:

Nenhuma.

Substâncias SVHC candidatas a serem incluídas no anexo XIV do Regulamento (CE) nº 1907/2006:

Nenhuma.

Substâncias persistentes, bioacumuláveis, tóxicas (PBT) ou muito persistentes e muito bioacumuláveis (mPmB):

Não cumpre os critérios PBT/mPmB.

Substâncias POP incluídas no REGULAMENTO (UE) 2019/1021~2020/784 relativo a poluentes orgânicos persistentes:

**PRODUTOS  
SODACASA**

METANOL

Código : 10.18.07



Versão: 14

Revisão: 16/04/2025

Revisão precedente: 20/08/2024

Data de impressão: 16/04/2025

3.2 Nenhuma.

MISTURAS:

Não aplicável (substância).

**SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS****4.1 DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA:**

# Os sintomas podem ocorrer após a exposição, de modo que em caso de exposição direta ao produto, em caso de dúvida, ou quando persistirem os sintomas de mal-estar, procurar cuidado médico. Nunca administrar nada pela boca a pessoas em estado de inconsciência. Os socorristas devem prestar atenção ao equipamento de proteção individual, e utilizar o equipamento recomendado na possibilidade de exposição. Usar luvas protectoras quando se administrem primeiros socorros.

Via de exposição	Sintomas e efeitos, agudos e retardados	Descrição das medidas de primeiros socorros
Inalação: 	A inalação produz tosse, sonolência, dor de cabeça e enjoo.	# Transportar a vítima para o ar livre longe da zona contaminada. Se a respiração estiver irregular ou parada, administrar a respiração artificial. Se a pessoa está inconsciente, colocar em posição de segurança apropriada. Manter coberto com roupa de abrigo enquanto se procura assistência médica.
Pele: 	Em caso de contacto prolongado, a pele pode secar.	# Remover imediatamente a roupa contaminada. Lavar a fundo as zonas afectadas com bastante água fria ou morna e sabão neutro, ou com outro produto adequado para limpeza da pele.
Olhos:	O contacto com os olhos causa vermelhidão e dor.	# Remover as lentes de contacto. Lavar os olhos com bastante água limpa e fresca, mantendo as pálpebras abertas. Se a irritação persiste, consultar com um médico.
Ingestão: 	A ingestão, pode causar irritação de garganta, dor abdominal, sonolência, náuseas, vômitos e diarreia.	Em caso de ingestão, requerer assistência médica imediata. Não provocar o vômito, devido ao risco da aspiração. Manter a vítima em repouso.

**4.2 SINTOMAS E EFEITOS MAIS IMPORTANTES, TANTO AGUDOS COMO RETARDADOS:**

Os principais sintomas e efeitos são indicados nas secções 4.1 e 11.1

**4.3 INDICAÇÕES SOBRE CUIDADOS MÉDICOS URGENTES E TRATAMENTOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS:**

As informações sobre a composição do produto foram enviadas para o Centro de Informação Antivenenos (CIAV). Em caso de acidente, ligue o CIAV, Telefone: (+351) 800250250 (24h/365d).

Informação para o médico:

A combinação de transtornos da vista, acidosis metabólica e a presença de ácido fórmico na urina é indício de envenenamento de metanol. A administração terapêutica por via intravenosa de etanol (10 ml/hora) permite que este seja oxidado e reduz a produção de metabolitos do metanol. A acidosis deve tratar-se mediante bicarbonato de sodio por via intravenosa e a eliminação do metanol pode aumentar-se com a hemodiálise. O tratamento deverá estar baseado sobre os níveis de metanol no sangue e o equilíbrio ácido-base. Os folatos podem ser administrados para intensificar o metabolismo do formaldeído.

Antídotos e contraindicações:

Não disponível.

	<b>METANOL</b> Código : 10.18.07	
---	-------------------------------------	---

Versão: 14

Revisão: 16/04/2025

Revisão precedente: 20/08/2024

Data de impressão: 16/04/2025

**SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS**

5.1	<b>MEIOS DE EXTINÇÃO:</b> Extintor de pó ou CO2.
5.2	<b>PERIGOS ESPECIAIS DECORRENTES DA SUBSTÂNCIA OU MISTURA:</b> Como consequência da combustão e da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos.
5.3	<b>RECOMENDAÇÕES PARA O PESSOAL DE COMBATE A INCÊNDIOS:</b> <b>Equipamento de protecção especial:</b> Dependendo da magnitude do incêndio, pode ser necessário usar vestuário de protecção contra o calor, equipamento de respiração autónomo, luvas, óculos protectores ou viseiras de segurança e botas. Se o equipamento de protecção contra incêndios não está disponível ou não utilizado, combater o incêndio de um lugar protegido ou distância segura. A norma EN469 fornece um nível básico de protecção em caso de incidente químico. <b>Outras recomendações:</b> Arrefecer com água os tanques, cisternas ou recipientes próximos da fonte de calor ou fogo. Observar a direcção do vento. Evitar que os produtos utilizados no combate contra-incêndios, passem para esgotos ou cursos de água.

**SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL**

6.1	<b>PRECAUÇÕES INDIVIDUAIS, EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA:</b> Eliminar as possíveis fontes de ignição e se necessário, ventilar a área. Não fumar. Evitar o contacto directo com o produto. Evitar respirar os vapores. Manter as pessoas sem protecção em posição contrária à direcção do vento.
6.2	<b>PRECAUÇÕES A NÍVEL AMBIENTAL:</b> Evitar a contaminação de esgotos, águas superficiais ou subterrâneas e do solo. Em caso de se produzirem grandes derrames ou se o produto contaminar lagos, rios ou esgotos, informar as autoridades competentes, de acordo com a legislação local.
6.3	<b>MÉTODOS E MATERIAIS DE CONFINAMENTO E LIMPEZA:</b> Recolher o derrame com materiais absorventes não-combustíveis (terra, areia, vermiculite, terra de diatomáceas, etc.). Guardar os resíduos num recipiente fechado.
6.4	<b>REMISSÃO PARA OUTRAS SECÇÕES:</b> Para informações de contacto em caso de emergência, ver a secção 1. Para informações sobre um manuseamento seguro, ver a secção 7. No controlo da exposição e medidas de protecção individual ver secção 8. Para a eliminação dos resíduos, seguir as recomendações da secção 13.

**SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM**

	As informações listadas nesta secção contêm dados e orientações genéricos. Deve-se consultar a lista de 'Usos específicos' na secção 7.3 para concluir a informação específica de uso que se indica no anexo correspondente aos 'Cenários de exposição'.
7.1	<b>PRECAUÇÕES PARA UM MANUSEAMENTO SEGURO:</b> Cumprir com a legislação em vigor sobre prevenção de riscos laborais. - <b>Recomendações gerais:</b> Evitar todo tipo de derrame ou fuga. Não deixar os recipientes abertos. - <b>Recomendações para prevenir riscos de incêndio e explosão:</b> Os vapores são mais pesados do que o ar, podem deslocar-se pelo chão a distâncias consideráveis e podem formar com o ar misturas que ao alcançar fontes de ignição afastadas podem inflamar-se ou explodir. Devido à inflamabilidade, este material só pode ser utilizado em zonas livres de fontes de ignição e afastado das fontes de calor ou eléctricas. Dada a possibilidade de que o produto se pode carregar electrostaticamente, utilizar sempre ligações de terra para sua transferência. Desligar os telemóveis e não fumar. As zonas com risco de explosão devem ser marcadas. Usar os instrumentos, os sistemas e o equipamento protector adequados à classificação das zonas, de acordo com a legislação vigente sobre segurança industrial (ATEX 100) e higiene no trabalho (ATEX 137), em conformidade com as Directivas 2014/34/UE e 99/92/CE. O equipamento eléctrico deve estar protegido de forma adequada. Não utilizar ferramentas que possam provocar faíscas. Os pavimentos devem ser condutores e os operários deveriam vestir roupa e calçados antiestáticos. Elaborar o documento "Protecção contra as explosões". Ponto de inflamação 11 °C (Pensky-Martens) CLP 2.6.4.3. Temperatura de auto-ignição: 455 °C Limites inferior/superior de inflamabilidade/explosividade: 6,0 - 36,3 % Volume 25°C Requerimento de ventilação: 93 m3/l Ar/Preparação - <b>Recomendações para prevenir riscos toxicológicos:</b> Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento. Depois do manuseamento, lavar as mãos com água e sabão. No controlo da exposição e medidas de protecção individual ver secção 8. - <b>Recomendações para prevenir a contaminação do meio ambiente:</b> # Evitar qualquer derrame para o meio ambiente. Ter especial atenção na água de limpeza. No caso de derrames acidentais, seguir as instruções da secção 6.
7.2	<b>CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM SEGURA, INCLUINDO EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES:</b> # Proibir o acesso a pessoas não autorizadas. O produto deve armazenar-se afastado de fontes de calor e eléctricas. Não fumar na área de armazenagem. Se possível, evitar a incidência directa de radiação solar. Evitar condições de humidade extremas. Para evitar derrames, os recipientes que forem abertos, devem ser cuidadosamente fechados e mantidos na posição vertical. Para mais informação, ver secção 10. - <b>Classe do armazém:</b> Conforme as disposições vigentes. - <b>Tempo máximo de armazenagem:</b> 12 Meses. - <b>Intervalo de temperaturas:</b>

**PRODUTOS  
SODACASA**

METANOL

Código : 10.18.07



Versão: 14

Revisão: 16/04/2025

Revisão precedente: 20/08/2024

Data de impressão: 16/04/2025

min:5 °C, max:30 °C (recomendado).

**- Matérias incompatíveis:**

Manter ao abrigo de agentes oxidantes.

**- Tipo de embalagem:**

Conforme as disposições vigentes.

**- Quantidades limite (Seveso III): Directiva 2012/18/UE (DL.150/2015):**

- Substâncias/misturas perigosas designadas:Metanol.

- Quantidade-límiar para a aplicação de requisitos do nível inferior:5 toneladas

- Quantidade-límiar para a aplicação de requisitos do nível superior:50 toneladas

- Observações:

As quantidades-límiar atrás indicadas dizem respeito a cada estabelecimento. As quantidades a ter em conta para a aplicação dos artigos pertinentes são as quantidades máximas presentes ou passíveis de estarem presentes num determinado momento. Para o cálculo da quantidade total presente não são tidas em conta as substâncias perigosas presentes num estabelecimento em quantidades não superiores a 2% da quantidade-límiar pertinente, caso a sua localização no interior do estabelecimento não lhes permita desencadear um acidente grave noutro local desse estabelecimento. Para mais pormenores, ver nota 4 do Anexo I da Directiva Seveso.

7.3

**UTILIZAÇÃO(OES) FINAL(IS) ESPECÍFICA(S):**

Nenhuma recomendação específica disponível pelo uso deste produto distintas das já indicadas.

**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

As informações listadas nesta secção contém dados e orientações genéricos. Deve-se consultar a lista de 'Usos específicos' na secção 7.3 para concluir a informação específica de uso que se indica no anexo correspondente aos 'Cenários de exposição'.

8.1

**PARÂMETROS DE CONTROLO:**

Se um produto conter substâncias com limites de exposição, pode ser necessário a monitorização pessoal, do ambiente de trabalho ou biológico, para determinar a eficácia da ventilação ou outras medidas de controlo e/ou a necessidade de utilizar equipamento de protecção respiratória. Deve ser feita referência a normas de monitorização como EN689, EN14042 e EN482 sobre os métodos para avaliar a exposição por inalação a agentes químicos, e a exposição a agentes químicos e biológicos. Também deve ser feita referência a documentos de orientação nacionais, para os métodos de determinação de substâncias perigosas.

**- VALORES-LIMITE DE EXPOSIÇÃO PROFISSIONAL (VLE)**

(DL.1/2021) (Portugal, 2021)	Ano	VLE-MP		VLE-CD		Observações
		ppm	mg/m3	ppm	mg/m3	
Metanol	2012	200	260	-	-	Vd

VLE - Valor limite de exposição, VLE-MP - Média Ponderada no Tempo, VLE-CD - Limite Exposição Curta Duração.

Vd - Notação cutânea.

**- Vía dérmica (Vd):**

Indica que, em exposição a esta substância, a absorção por a via cutânea, incluindo as membranas mucosas e os olhos, pode ser significativa para o conteúdo corporal total se não forem tomadas medidas para evitar a absorção. Existem alguns agentes químicos para os quais a absorção por via dérmica, tanto na fase líquida como de vapor, pode ser muito alta, e esta via de entrada pode ser de igual ou maior importância que a via inalatória. Nestas situações, é essencial a utilização do controlo biológico para poder quantificar a quantidade global de contaminante absorvido.

**- VALORES-LIMITE BIOLÓGICOS:**

O monitoramento biológico pode ser uma técnica complementar muito útil para o monitoramento do ar, quando as técnicas de amostragem de ar sozinhas podem não fornecer uma indicação confiável da exposição. Monitoramento biológico é a medição e avaliação de substâncias perigosas ou seus metabólitos em tecidos, secreções, excrementos ou ar expirado, ou qualquer combinação destes, em trabalhadores expostos. As medições refletem a absorção de uma substância por todas as vias. A monitorização biológica pode ser particularmente útil em circunstâncias em que seja provável a absorção significativa da pele e/ou a captação do trato gastrointestinal após a ingestão, onde o controle da exposição depende do equipamento de proteção respiratória, onde há uma relação razoavelmente bem definida entre monitoramento biológico e efeito, ou onde fornece informações sobre a dose acumulada e sobre o peso do órgão-alvo relacionado com a toxicidade.

Substâncias que tenham estabelecido um valor-limite biológico:

-

**- NÍVEL DERIVADO SEM EFEITO (DNEL):**

O nível sem efeito derivado (DNEL) é o nível de exposição a uma substância, cujo ainda se considera segura a exposição humana, derivado de dados de toxicidade segundo orientações específicas que recolhe o REACH. O valor DNEL pode diferir de um limite de exposição ocupacional (OEL) correspondente ao mesmo produto químico. Os valores OEL podem vir recomendados por uma determinada empresa, um organismo normativo governamental ou uma organização de peritos. Se bem que se considerem protectores da saúde, os valores OEL obtêm-se por um processo diferente ao do REACH.

- NÍVEL DERIVADO SEM EFEITO, TRABALHADORES:- Efeitos sistémicos, aguda e crónica:	DNEL Inalação mg/m3		DNEL Cutânea mg/kg bw/d		DNEL Oral mg/kg bw/d	
	(a)	(c)	(a)	(c)	(a)	(c)
Metanol	260	260	40	40	-	-
- NÍVEL DERIVADO SEM EFEITO, TRABALHADORES:- Efeitos locais, aguda e crónica:	DNEL Inalação mg/m3		DNEL Cutânea mg/cm2		DNEL Olhos mg/cm2	
	(a)	(c)	(a)	(c)	(a)	(c)
Metanol	260	260	-	-	-	-

**- Nível derivado sem efeito, população em geral:**

Não aplicável (produto para utilização profissional ou industrial).

(a) - Aguda, exposição a curto prazo, (c) - Crónica, exposição prolongada ou repetida.

(-) - DNEL não disponível (sem dados de registo REACH).

**PRODUTOS  
SODACASA**

METANOL

Código : 10.18.07



Versão: 14

Revisão: 16/04/2025

Revisão precedente: 20/08/2024

Data de impressão: 16/04/2025

**- CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS (PNEC):**

- CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS. AQUÁTICO:- Água doce, ambiente marinho e descargas intermitentes:	PNEC Água doce mg/l	PNEC Marine mg/l	PNEC Intermitente mg/l
Metanol	154	15.4	1540
- DEPURADORAS RESIDUAIS (STP) E SEDIMENTOS EM ÁGUA DOCE E ÁGUA MARINHA:	PNEC STP mg/l	PNEC Sedimento mg/kg dw/d	PNEC Sedimento mg/kg dw/d
Metanol	100	570.4	-
- CONCENTRAÇÃO PREVISIVELMENTE SEM EFEITOS. TERRESTRE:- Ar, solo e efeitos para predadores e seres humanos:	PNEC Ar mg/m3	PNEC Solo mg/kg dw/d	PNEC Oral mg/kg dw/d
Metanol	-	23.5	-

(-) - PNEC não disponível (sem dados de registo REACH).

8.2

**CONTROLO DA EXPOSIÇÃO:****MEDIDAS DE ORDEM TÉCNICA:**

Providenciar uma ventilação adequada. Para isto, deve-se realizar uma muito boa ventilação no local, usando um bom sistema de extracção geral. Se isto não for suficiente para manter as concentrações de vapores abaixo dos limites de exposição durante o trabalho, o utilizador deve usar uma protecção respiratória apropriada.

**- Protecção do sistema respiratório:**

Evitar a inalação de solventes.

**- Protecção dos olhos e face:**

# Recomenda-se instalar lava-olhos de emergência nas proximidades da zona de utilização.

**- Protecção das mãos e da pele:**

Recomenda-se instalar chuveiros de emergência nas proximidades da zona de utilização. O uso de cremes protectores pode ajudar a proteger as áreas expostas da pele. Não devem ser aplicados cremes protectores depois da exposição.

**CONTROLO DA EXPOSIÇÃO PROFISSIONAL: REGULAMENTO (CE) Nº 2016/425:**

Como uma medida de prevenção geral de segurança no ambiente de trabalho, recomenda-se o uso de equipamentos de protecção individual (EPI) básicos, com a marcação CE relevante. Para mais informações sobre equipamentos de protecção individual (armazenagem, uso, limpeza, manutenção, tipo e características do EPI, classe de protecção, marcação, categoria, norma CEN, etc.), deve-se consultar os prospectos informativos fornecidos pelos fabricantes dos EPI.

Máscara: 	✓ Máscara com filtro de tipo A (castanho) para gases e vapores de compostos orgânicos com ponto de ebulição superior a 65°C (EN14387). Classe 1: capacidade baixa até 1000 ppm, Classe 2: capacidade média até 5000 ppm, Classe 3: capacidade alta até 10000 ppm. Para obter um nível de protecção adequado, a classe de filtro deve-se escolher em função do tipo e concentração dos agentes contaminantes presentes, de acordo com as especificações do fabricante dos filtros. Os filtros para gases e vapores devem-se mudar quando detecta-se o sabor ou odor do contaminante. Os equipamentos de respiração com filtros não operam satisfatoriamente quando o ar contém concentrações altas de vapor ou teor de oxigénio inferior a 18% em volume. Em presença de concentrações de vapor elevadas, utilizar um equipamento respiratório autónomo.
Óculos: 	✓ Óculos de segurança com protecções laterais contra salpicos dos líquidos (EN166). Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo as instruções do fabricante.
Viseira de segurança:	Não.
Luvas: 	✓ # Luvas de borracha de butilo, espessas >0.3 mm (EN374). Nivel 6: Tempo de penetração >480 min (protecção de contacto permanente). O tempo de resistência das luvas seleccionadas deve ser de acordo com o período de uso pretendido. Quando só espera-se um breve contato, recomenda-se usar luvas com protecção do nível 3 ou superior, com um tempo de resistência >60 min. Existem vários factores (por exemplo, a temperatura), que fazem com que na prática o período de uso de umas luvas de protecção resistentes aos produtos químicos seja manifestamente inferior ao estabelecido na norma EN374. Para seleccionar um tipo específico de luvas para certas aplicações, com uma determinada duração, devem-se considerar factores relevantes no lugar de trabalho (sem se limitar a eles), como: Devido à grande variedade de circunstâncias e possibilidades, temos de ter em conta o manual de instruções dos fabricantes de luvas. As luvas devem ser substituídas imediatamente, caso se observem indícios de degradação. Utilizar a técnica adequada de retirar as luvas (sem tocar a superfície exterior da luva) para evitar o contacto deste produto com a pele. Descartar as luvas contaminadas após o uso.
Botas:	Não.
Avental: 	✓ # Avental impermeável.
Fato macaco: 	✓ Deveriam ser usadas roupas anti-estáticas feitas com fibras naturais ou de fibras sintéticas resistentes a altas temperaturas.

**- Perigos térmicos:**

Não aplicável (o produto é manuseado à temperatura ambiente).

**PRODUTOS  
SODACASA**

METANOL

Código : 10.18.07



Versão: 14

Revisão: 16/04/2025

Revisão precedente: 20/08/2024

Data de impressão: 16/04/2025

**CONTROLO DA EXPOSIÇÃO AMBIENTAL:**

Evitar qualquer derrame para o meio ambiente. Evitar a emissão na atmosfera.

**- Derrames no solo:**

# Evitar a penetração no solo.

**- Derrames na água:**

Não se deve permitir que o produto entre nos esgotos nem em linhas de água.

**- Lei de gestão de águas:**

Este produto não contém qualquer substância na lista de substâncias prioritárias no domínio da política da águas, de acordo com a Directiva 2000/60/CE~2013/39/UE.

**- Emissões na atmosfera:**

Devido a volatilidade, podem resultar emissões para a atmosfera durante a manipulação e utilização, em especial quando é usado como solvente. Evitar a emissão de solventes na atmosfera. As emissões dos equipamentos de ventilação ou processos de trabalho devem ser valorizados para verificar o cumprimento dos requisitos da legislação relativa à protecção do ambiente.

**COV (instalações industriais):**

Se o produto se utiliza numa instalação industrial, deve-se verificar se é de aplicação a Directiva 2010/75/UE (DL.127/2013), relativa a limitação das emissões de compostos orgânicos voláteis resultantes da utilização de solventes orgânicos em certas actividades e instalações industriais: Solventes: 100,00 % Peso, COV (fornecimento): 100,00 % Peso, COV: 37,49 % C (expressado como carbono), Peso molecular (medio): 32,04 , Número átomos C (medio): 1,00

**SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS****9.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DE BASE:****Aspecto**

Estado físico:	Líquido	
Cor:	# Incolor	
Odor:	Característico	
Limiar olfactivo:	100,00 ppm	
<b>Mudança de estado</b>		
Ponto de congelação:	# -97,80 °C	
Ponto de ebulição inicial:	64,5 °C a 760 mmHg	
<b>- Inflamabilidade:</b>		
Ponto de inflamação	11 °C (Pensky-Martens)	CLP 2.6.4.3.
Limites inferior/superior de inflamabilidade/explosividade:	5,96 - 36,27 % Volume 25°C	
Limites inferior/superior de inflamabilidade/explosividade:	3,93 - 51,25 % Volume 300°C	
Temperatura de auto-ignição:	455 °C	
<b>Estabilidade</b>		
Temperatura de decomposição:	Não disponível (falta de dados).	
<b>Valor pH</b>		
pH:	Não aplicável (substância orgânica neutra).	
<b>- Viscosidade:</b>		
Viscosidade dinâmica:	0,55 cps a 20°C	
Viscosidade cinemática:	0,19 mm <sup>2</sup> /s a 40°C	
<b>- Solubilidade(s):</b>		
Solubilidade em água	Miscível	
Lipossolubilidade:	Não aplicável (substância inorgânica).	
Coefficiente de partição n-octanol/água:	-0,77 (como log Pow)	
<b>- Volatilidade:</b>		
Pressão de vapor:	98,2 mmHg a 20°C	
Pressão de vapor:	54,7489 kPa a 50°C	
Taxa de evaporação:	# 148,74 nBuAc=100 25°C	Relativa
<b>Densidade</b>		
Densidade relativa:	0,793 a 20/4°C	Relativa água
Densidade relativa do vapor:	1,11 a 20°C 1 atm.	Relativa ar
<b>Características de partícula</b>		
Tamanho da partícula:	Não aplicável.	
<b>- Propriedades explosivas:</b>		
Na molécula não há grupos químicos associados a propriedades explosivas.		
<b>- Propriedades comburentes:</b>		
Não classificado como produto comburentes.		

**9.2 OUTRAS INFORMAÇÕES:****Informações sobre as classes de perigo físico**

Líquidos inflamáveis: Combustibilidade:	Combustível.
<b>Outras características de segurança:</b>	
Peso molecular (numérico):	32,04 g/mol
Tensão superficial:	22,6 din/cm a 20°C
Calor de combustão:	5420 Kcal/kg
COV (fornecimento):	100,0 % Peso
COV (fornecimento):	793,0 g/l

**PRODUTOS  
SODACASA**

METANOL

Código : 10.18.07



Versão: 14

Revisão: 16/04/2025

Revisão precedente: 20/08/2024

Data de impressão: 16/04/2025

Os valores indicados nem sempre coincidem com as especificações do produto. Os dados correspondentes às especificações do produto podem ser encontradas na ficha técnica do mesmo. Para mais informação sobre propriedades físicas e químicas relativas a segurança e meio ambiente, ver as secções 7 e 12.

**SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE**

10.1	<b>REATIVIDADE:</b> Produto de escassa reactividade química. <u>- Corrosividade para os metais:</u> Não é corrosivo para os metais. <u>- Propriedades pirofóricas:</u> Não pirofórico.
10.2	<b>ESTABILIDADE QUÍMICA:</b> Estável dentro das condições recomendadas de armazenagem e manuseamento.
10.3	<b>POSSIBILIDADE DE REAÇÕES PERIGOSAS:</b> Possível reacção perigosa com agentes oxidantes.
10.4	<b>CONDIÇÕES A EVITAR:</b> <u>- Calor:</u> Manter afastado de fontes de calor. <u>- Luz:</u> Se possível, evitar a incidência directa de radiação solar. <u>- Ar:</u> # O produto não é afetado por exposição ao ar, mas os recipientes não devem ser deixados abertos. <u>- Humidade:</u> Evitar condições de humidade extremas. <u>- Pressão:</u> Não relevante. <u>- Choques:</u> # O produto não é sensível a choques, mas como recomendação geral devem ser evitados choques e manuseamento brusco para evitar danos e quebra das embalagens, especialmente quando o produto é manuseado em grandes quantidades, e durante as operações de carga e descarga.
10.5	<b>MATERIAIS INCOMPATÍVEIS:</b> Manter ao abrigo de agentes oxidantes.
10.6	<b>PRODUTOS DE DECOMPOSIÇÃO PERIGOSOS:</b> Como consequência da decomposição térmica, podem formar-se produtos perigosos: .

**SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA**

11.1	<b>INFORMAÇÕES SOBRE AS CLASSES DE PERIGO, TAL COMO DEFINIDAS NO REGULAMENTO (CE) N.O 1272/2008:</b>			
	<b>TOXICIDADE AGUDA:</b>			
	Doses e concentrações letais de componentes individuais:	DL50 (OECD401) mg/kg bw Oral	DL50 (OECD402) mg/kg bw Cutânea	CL50 (OECD403) mg/m <sup>3</sup> -4h Inalação
	Metanol	5626 Cobaia	15800 Coelho	> 85300 Cobaia
	Estimativas da toxicidade aguda (ATE) de componentes individuais:	ATE mg/kg bw Oral	ATE mg/kg bw Cutânea	ATE mg/m <sup>3</sup> -4h Inalação
	Metanol	* > 100	* > 300	3000 Vapores

(\*) - Estimativa pontual de toxicidade aguda correspondente à categoria de classificação (ver GHS/CLP Tabela 3.1.2). Estes valores foram concebidos para serem utilizados no cálculo da ATE para efeitos de classificação de misturas com base nos seus componentes e não representam resultados de ensaios.

(-) - Os componentes que se presume não ter toxicidade aguda no limite superior da categoria 4 para a via de exposição correspondente são ignorados.

**- Dose sem efeitos adversos observados**

Não disponível

**- Dose mínima sem efeitos adversos observados**

Não disponível

**INFORMAÇÕES SOBRE VIAS DE EXPOSIÇÃO PROVÁVEIS: TOXICIDADE AGUDA:**

Vias de exposição	Toxicidade aguda	Cat.	Principais efeitos, agudos e/ou retardados	Critério
Inalação:	ATE : 3.000 mg/m <sup>3</sup>	Cat.3	TÓXICO: Tóxico por inalação.	GHS/CLP 3.1.2. OECD 403
Pele:	ATE : 300 mg/kg bw	Cat.3	TÓXICO: Tóxico em contacto com a pele.	GHS/CLP 3.1.2. OECD 402

**PRODUTOS  
SODACASA**

METANOL

Código : 10.18.07



Versão: 14

Revisão: 16/04/2025

Revisão precedente: 20/08/2024

Data de impressão: 16/04/2025

Olhos: Não classificado	Não disponível.	-	Não classificado como um produto com toxicidade aguda por contacto com os olhos (falta de dados).	GHS/CLP 1.2.5.
Ingestão:	ATE : 100 mg/kg bw	Cat.3	TÓXICO: Tóxico por ingestão.	GHS/CLP 3.1.2. OECD 401

**CORROSÃO / IRRITAÇÃO / SENSIBILIZAÇÃO:**

Classe de perigo	Orgãos-alvo	Cat.	Principais efeitos, agudos e/ou retardados	Critério
- Corrosão/irritação respiratória: Não classificado	-	-	Não classificado como um produto corrosivo ou irritante por inalação (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).	GHS/CLP 1.2.6. 3.8.2.2.1.
- Corrosão/irritação cutânea: Não classificado	-	-	Não classificado como um produto corrosivo ou irritante em contacto com a pele (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).	GHS/CLP 3.2.2. OECD 404
- Lesão/irritação ocular grave: Não classificado	-	-	Não classificado como um produto corrosivo ou irritante em contacto com os olhos (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).	GHS/CLP 3.3.2. OECD 405
- Sensibilização respiratória: Não classificado	-	-	Não classificado como um produto sensibilizante por inalação (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).	GHS/CLP 3.4.2.1.
- Sensibilização cutânea: Não classificado	-	-	Não classificado como um produto sensibilizante em contacto com a pele (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).	GHS/CLP 3.4.2.2. OECD 406

**- PERIGO DE ASPIRAÇÃO:**

Classe de perigo	Orgãos-alvo	Cat.	Principais efeitos, agudos e/ou retardados	Critério
- Perigo de aspiração: Não classificado	-	-	Não classificado como um produto perigoso por aspiração (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).	GHS/CLP 3.10.2.

**TOXICIDADE PARA ORGÃOS-ALVO ESPECÍFICOS (STOT): Exposição única (SE) e/ou Exposição repetida (RE):**

Efeitos	SE/RE	Orgãos-alvo	Cat.	Principais efeitos, agudos e/ou retardados	Critério
- Neurológicos:	SE	Nervo óptico, SNC	Cat.1	NEUROTÓXICO: Causa danos ao nervo óptico e ao sistema nervoso central se ingerido (perda de visão).	GHS/CLP 3.8.3.4

**EFEITOS CMR:****- Efeitos cancerígenos:**

Não é considerado como um produto cancerígeno.

**- Genotoxicidade:**

Não é considerado como um produto mutagénico.

**- Toxicidade para a reprodução:**

Não prejudica a fertilidade. Não prejudica o desenvolvimento do feto.

**- Efeitos via aleitamento:**

Não classificado como um produto prejudicial para as crianças em aleitamento materno.

**EFEITOS IMEDIATOS E RETARDADOS E EFEITOS CRÓNICOS DECORRENTES DE EXPOSIÇÃO BREVE E PROLONGADA:****Vias de exposição**

Pode ser absorvido por inalação do vapor, através da pele e por ingestão.

**- Exposição a curto prazo:**

Tóxico por inalação. Tóxico em contacto com a pele. Tóxico por ingestão. Irritante para os olhos, vias respiratórias e pele. Também ocasiona perturbações no sistema nervoso central.

**- Exposição prolongada ou repetida:**

**PRODUTOS  
SODACASA**

METANOL

Código : 10.18.07



Versão: 14

Revisão: 16/04/2025

Revisão precedente: 20/08/2024

Data de impressão: 16/04/2025

O contacto repetido ou prolongado pode provocar a eliminação da gordura natural da pele, dando como resultado dermatites de contacto não alérgica e absorção através da pele.

**INTERAÇÕES:**

Não disponível.

**INFORMAÇÕES SOBRE TOXICOCINÉTICA, METABOLISMO E DISTRIBUIÇÃO:****- Absorção dérmica:**

Substâncias para as quais a absorção por via cutânea pode ser muito alta: Metanol.

**- Toxicocinética básica:**

Não disponível.

**INFORMAÇÃO ADICIONAL:**

Em caso de ingestão pode provocar enjoo, vômitos, dor da cabeça, dispnéia, cansaço, dores musculares nas pernas, inquietação, confusão, zumbido nos ouvidos, tremores, comportamento como em estado de embriaguez, sonolência, desmaio e morte. Os efeitos sobre a vista incluem visão turva, diplopia (visão dobre), alterações na percepção das cores, restrição nos campos de visão até cegueira completa. A aparição de sinais e sintomas pode acontecer até 48 horas depois da ingestão de metanol. A ingestão de metanol em quantidades moderadas produz também acidose metabólica. Os efeitos observados são devidos em parte à acidose e ao edema cerebral. Com sobredose em grandes quantidades, se observaram lesões no fígado, nos rins e no músculo cardíaco.

**11.2 INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS PERIGOS:****Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:**

Este produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras endócrinas identificadas ou em avaliação.

**Outras informações:**

Nenhuma informação adicional disponível.

**SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA****12.1 TOXICIDADE:**

- Toxicidade aguda em meio aquático de componentes individuais	CL50 (OECD 203) mg/l-96horas	CE50 (OECD 202) mg/l-48horas	CE50 (OECD 201) mg/l-72horas
Metanol	15400 - Peixes	24500 - Dafnias	8000 - Algas

**- Concentração sem efeitos observados**

Não disponível

**- Concentração mínima com efeitos observados**

Não disponível

**AVALIAÇÃO DA TOXICIDADE AQUÁTICA:**

Toxicidade aquática	Cat.	Principais perigos para o ambiente aquático	Critério
- Toxicidade aquática aguda: Não classificado	-	Não classificado como um material perigoso, com uma toxicidade aguda para os organismos aquáticos (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).	GHS/CLP 4.1.2.
- Toxicidade aquática crónica:	-	Não classificado como um produto perigoso com toxicidade crónica para os organismos aquáticos com efeitos duradouros (com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos).	GHS/CLP 4.1.2.

**12.2 PERSISTÊNCIA E DEGRADABILIDADE:****- Biodegradabilidade:**

Facilmente biodegradável.

Biodegradação aeróbica de componentes individuais	CQO mgO2/g	%DBO/DQO 5 dias 14 dias 28 dias	Biodegradabilidade
Metanol	1420	69 85 99	Fácil

Nota: Os dados de biodegradabilidade correspondem a uma média de dados de várias fontes bibliográficas.

**- Hidrólise:**

Não aplicável (a molécula não contém grupos funcionais hidrolisáveis).

**- Fotodegradabilidade:**

Oxida-se indirectamente na atmosfera por reacções fotoquímicas, pela influência da luz solar. Está previsto a degradação no meio atmosférico em algumas semanas.

**12.3 POTENCIAL DE BIOACUMULAÇÃO:**

Não bioacumulável.

Bioacumulação de componentes individuais	logPow	BCF L/kg	Potencial
Metanol	-0.77	3.2 (calculado)	Não bioacumulável

**12.4 MOBILIDADE NO SOLO:**

Não disponível

	<b>METANOL</b> Código : 10.18.07	
--	-------------------------------------	---

Versão: 14      Revisão: 16/04/2025      Revisão precedente: 20/08/2024      Data de impressão: 16/04/2025

Movibilidade de componentes individuais	log P <sub>oc</sub>	Constante de Henry Pa·m <sup>3</sup> /mol 20°C	Potencial
Metanol	0,44		Não bioacumulável

- 12.5 [RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PBT E MPMB:\(Anexo XIII do Regulamento \(CE\) n.º 1907/2006\):](#)  
 Não cumpre os critérios PBT/mPmB : Meia-vida no meio ambiente marinho < 60 dias,Meia-vida em água doce ou de estuários < 40 dias,Meia-vida em sedimentos marinhos < 180 dias,Meia-vida em sedimentos de água doce ou de estuários < 120 dias,Meia-vida no solo < 120 dias,Factor de bioconcentração BCF < 2000,"Concentração sem efeito observado" a longo prazo dos organismos de água doce ou águas marinhas NOEC > 0.01 mg/l,NÃO é classificado como CMR,NÃO tem potencial de desregulação endócrina.
- 12.6 [PROPRIEDADES DESREGULADORAS DO SISTEMA ENDÓCRINO:](#)  
 Este produto não contém substâncias com propriedades desreguladoras endócrinas identificadas ou em avaliação.
- 12.7 [OUTROS EFEITOS ADVERSOS:](#)  
 - [Potencial de empobrecimento da camada do ozono:](#)  
 # Não contém substâncias incluídas no Regulamento (UE) n.º 2024/590 relativo as substâncias que empobrecem a camada de ozono.  
 - [Potencial de criação fotoquímica de ozono:](#)  
 Contribui relativamente pouco para a formação de ozono na troposfera.  
 - [Potencial de contribuição para o aquecimento global:](#)  
 Em caso de incêndio ou incineração liberta-se CO<sub>2</sub>.

**SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO**

- 13.1 [MÉTODOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS:Directiva 2008/98/CE~Regulamento \(UE\) n.º 1357/2014 \(DL.102-D/2020\):](#)  
 Tomar todas as medidas que sejam necessárias para evitar ao máximo a produção de resíduos. Analisar possíveis métodos de revalorização ou reciclagem. Não efectuar a descarga no sistema de esgotos ou no ambiente; entregar num local autorizado para recolha de resíduos. Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Os resíduos devem manipular-se e eliminar-se de acordo com as legislações locais e nacionais vigentes. No controlo da exposição e medidas de protecção individual ver secção 8.
- | Código LER | Descrição | Tipo de resíduo |
|------------|-----------|-----------------|
|            |           | Perigoso        |
- [Tipo de resíduo de acordo com o Regulamento \(UE\) n.º 1357/2014:](#)  
 HP 3 Inflamável  
 HP 6 Toxicidade aguda  
 HP 5 Tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração
- [Eliminação recipientes vazios:Directiva 94/62/CE~2015/720/UE \(DL.152-D/2017 e DL.102-D/2020\), Decisão 2000/532/CE~2014/955/UE \(DL.92/2006 e DL.102-D/2020\) e Decisão 2014/955/UE \(DL.71/2016\):](#)  
 # Os recipientes vazios e embalagens devem ser eliminados de acordo com as legislações locais e nacionais vigentes.A classificação da embalagem como resíduo perigoso dependerá do grau de esvaziamento da mesma, sendo o detentor do resíduo o responsável pela sua classificação, em conformidade com o Capítulo 15 01 da Decisão 2014/955/UE (DL.71/2016), e pelo encaminhamento para destino final adequado.Com os recipientes e embalagens contaminados deverão adoptar as mesmas medidas que para o produto.
- [Procedimentos da neutralização ou destruição do produto:](#)  
 Incineração controlada em instalações especiais de resíduos químicos, de acordo com os regulamentos locais.

**SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE**

- 14.1 [NUMERO ONU OU NUMERO DE ID:](#)  
 1230
- 14.2 [DESIGNAÇÃO OFICIAL DE TRANSPORTE DA ONU:](#)  
 METANOL
- 14.3 [CLASSE\(S\) DE PERIGO PARA EFEITOS DE TRANSPORTE:](#)  
[Transporte rodoviário \(ADR 2025\) e Transporte ferroviário \(RID 2025\):](#)
- |   |  |
|---|--|
| - Classe: 3<br>- Grupo de embalagem: II<br>- Código de classificação: FT1<br>- Código de restrição em túneis: (D/E)<br>- Categoria de transporte: 2, máx. ADR 1.1.3.6. 333 L<br>- Quantidades limitadas: 1 L (ver isenções totais ADR 3.4)<br>- Documento do transporte: Documento do transporte.<br>- Instruções escritas: ADR 5.4.3.4<br>- Provisões especiais: 279 |  |
|---|--|
- [Transporte via marítima \(IMDG 41-22\):](#)
- |  |  |
|--|--|
| - Classe: 3<br>- Grupo de embalagem: II<br>- Ficha de Emergência (EmS): F-E,S-D<br>- Guia Primeiros Socorros (MFAG): 306<br>- Poluente marinho: Não.<br>- Documento do transporte: Conhecimento do embarque. |  |
|--|--|
- [Transporte via aérea \(ICAO/IATA 2024\):](#)
- |   |  |
|---|--|
| - Classe: 3<br>- Grupo de embalagem: II<br>- Documento do transporte: Conhecimento aéreo. |  |
|---|--|

	<b>METANOL</b> Código : 10.18.07	
<b>Versão: 14</b> <b>Revisão: 16/04/2025</b> Revisão precedente: 20/08/2024                      Data de impressão: 16/04/2025		
	<a href="#">Transporte por via navegável interior (ADN):</a> Não disponível	
14.4	<a href="#">GRUPO DE EMBALAGEM:</a> Ver secção 14.3	
14.5	<a href="#">PERIGOS PARA O AMBIENTE:</a> # Não aplicável.	
14.6	<a href="#">PRECAUÇÕES ESPECIAIS PARA O UTILIZADOR:</a> Assegurar-se que as pessoas transportando o produto sabem o que fazer em caso de acidente ou derrame. Transporte sempre em recipientes fechados, mantidos em posição vertical e segura. Garantir uma ventilação adequada. Manter separado dos produtos alimentares.	
14.7	<a href="#">TRANSPORTE MARÍTIMO A GRANEL EM CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS DA OMI:</a> Não disponível.	
<b>SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO</b>		
15.1	<a href="#">REGULAMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA A SUBSTÂNCIA OU MISTURA EM MATÉRIA DE SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE:</a> Os regulamentos aplicáveis a este produto estão listados geralmente ao longo desta ficha de dados de segurança. <a href="#">Restrições ao fabrico, à colocação no mercado e à utilização:</a> Ver secção 1.2 <a href="#">Advertência de perigo táctil:</a> Não aplicável (produto para utilização industrial). <a href="#">Protecção de segurança para crianças:</a> Não aplicável (produto para utilização industrial). <a href="#">OUTRAS LEGISLAÇÕES:</a> - Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro (e suas respetivas alterações) - Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006. - Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos. - Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho. - Decreto-Lei n.º 1/2021, de 6 de Janeiro - Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1831, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos. - Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852. - Decreto Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto - Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição). - Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho - Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Directiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa. - Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de Abril (e suas respetivas alterações) - Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de Novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro. - Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto - Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas. - Decreto-Lei 62/2021, de 26 de julho- Assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 2019/1148, sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos. - Decreto-Lei nº 24/2012, de 6 de Fevereiro - Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva nº 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.  <a href="#">Responsabilidade ambiental:</a> A utilização deste produto em Portugal fica sujeita ao regime de responsabilidade ambiental previsto no DL.147/2008. <a href="#">Controle dos riscos inerentes aos acidentes graves (Seveso III):</a> Ver secção 7.2 <a href="#">Outras legislações locais:</a> O receptor deve verificar a possível existência de regulamentos locais aplicáveis ao produto químico.	
15.2	<a href="#">AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA QUÍMICA:</a> Para este produto foi feita uma avaliação da segurança química.	
<b>SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
16.1	<a href="#">TEXTO DAS FRASES E NOTAS REFERENCIADAS NAS SECÇÕES 2 E/OU 3:</a>	

**PRODUTOS  
SODACASA**

METANOL

Código : 10.18.07



Versão: 14

Revisão: 16/04/2025

Revisão precedente: 20/08/2024

Data de impressão: 16/04/2025

[Indicações de perigo segundo o Regulamento \(UE\) n.º 1272/2008 alterado pelo Regulamento \(UE\) n.º 2022/692 \(CLP\), Anexo III:](#)

H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis. H301 Tóxico por ingestão. H311 Tóxico em contacto com a pele. H331 Tóxico por inalação. H370 Afecta o nervo óptico e o sistema nervoso central por ingestão.

[RECOMENDAÇÕES ACERCA DA EVENTUAL FORMAÇÃO A MINISTRAR AOS TRABALHADORES:](#)

Recomenda-se que todos os funcionários que lidem com este produto realizar um treino básico em prevenção de riscos laborais, a fim de facilitar a compreensão e interpretação das fichas de segurança e rotulagem dos produtos.

[REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS IMPORTANTES E FONTES DOS DADOS UTILIZADOS:](#)

- European Chemicals Agency: ECHA, <http://echa.europa.eu/>
- Access to European Union Law, <http://eur-lex.europa.eu/>
- Industrial Solvents Handbook, Ibert Mellan (Noyes Data Co., 1970).
- Threshold Limit Values, (AGCIH, 2021).
- Acordo europeu sobre transporte rodoviário internacional de mercadorias perigosas, (ADR 2025).
- Código marítimo internacional de mercadorias perigosas IMDG incluindo a alteração 41-22 (IMO, 2022).

[ABREVIATURAS E SIGLAS:](#)

Lista de abreviaturas e siglas que poderiam ser usadas (embora não necessariamente utilizadas) nesta ficha de dados de segurança:

- REACH: Regulamento relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos.
- GHS: Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de produtos químicos das Nações Unidas.
- CLP: Regulamento Europeu sobre Classificação, Embalagem e Rotulagem de Substâncias e Misturas químicas.
- EINECS: Inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado.
- ELINCS: Inventário europeu das substâncias químicas notificadas.
- CAS: Chemical Abstracts Service (Division of the American Chemical Society).
- UVCB: Substância complexa com composição desconhecida ou variável, produtos de reacção complexa ou materiais biológicos.
- SVHC: Substâncias que suscitam elevada preocupação.
- PBT: Substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas.
- mPmB: Substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis.
- COV: Compostos Orgânicos Voláteis.
- DNEL: Nível derivado sem efeito (REACH).
- PNEC: Concentração previsivelmente sem efeitos (REACH).
- LC50: Concentração letal, 50 por cento.
- LD50: Dose letal, 50 por cento.
- ONU: Organização das Nações Unidas.
- ADR: Acordo europeu sobre transporte rodoviário internacional de mercadorias perigosas.
- RID: Regulações concernentes ao transporte ferroviário internacional de mercadorias perigosas.
- IMDG: Código marítimo internacional de mercadorias perigosas.
- IATA: International Air Transport Association.
- ICAO: International Civil Aviation Organization.

[REGULAÇÕES SOBRE FICHAS DE DADOS DE SEGURANÇA:](#)

Ficha de Dados de Segurança em conformidade com o Artigo 31 do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH) e com o Anexo do Regulamento (UE) n.º 2020/878.

[HISTÓRICO:](#) [REVISÃO:](#)

Versão: 11	26/04/2022
Versão: 12	15/12/2022
Versão: 13	20/08/2024
Versão: 14	16/04/2025

[Alterações em relação a ficha de dados de segurança anterior:](#)

As possíveis alterações legislativas, contextuais, numéricas, metodológicas e normativas com respeito a versão precedente são destacadas nesta ficha de dados de segurança por uma marca #.

As informações contidas nesta Ficha de Dados de Segurança, tem como base o melhor do nosso conhecimento sobre o produto e as leis em vigor na Comunidade Europeia, dado que as condições de trabalho do utilizador estão para além do nosso conhecimento e controlo. O produto não deve ser usado com outro propósito senão o especificado. É sempre exclusivamente da responsabilidade do utilizador seguir todos os passos necessários de maneira a cumprir o estabelecido nas leis e regras vigentes. As informações constantes desta Ficha de Dados de Segurança são apenas a descrição dos cuidados a ter para utilizar com segurança o nosso produto: não poderão em caso algum ser consideradas como uma garantia das propriedades do produto.

Ficha de Dados de Segurança (FDS) gerada com a versão 6.0.0.191 do software JMTCHEM ([www.jmtchemsolutions.com](http://www.jmtchemsolutions.com)).